



PORTARIA 040/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS DE DEVERES DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO:**

a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, mediante a Portaria nº 030, de 19 de abril de 2022, para apuração de eventuais descumprimentos de deveres do servidor J.R.S.A.;

o Memorando interno 001/2022, de 14 de abril de 2018, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 030, de 19 de abril de 2022, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga - MG, 14 de abril de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA
ARAÚJO:5883700063

Assinado de forma digital por LUIS
HELVECIO SILVA ARAÚJO:58837000634
Dados: 2022.06.14 15:25:46 -03'00'

4

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 14/06/2022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 040/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA 040/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS DE DEVERES DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO:**

a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, mediante a Portaria nº 030, de 19 de abril de 2022, para apuração de eventuais descumprimentos de deveres do servidor J.R.S.A.;

o Memorando interno 001/2022, de 14 de abril de 2018, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 030, de 19 de abril de 2022, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga - MG, 14 de abril de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Aparecida Dias

Código Identificador:72856BD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/06/2022. Edição 3289

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>